

**Despacho n.º 14542/2009**

Por despacho de 21 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimento, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9319099, primeiro-marinheiro L Cláudia Maria da Conceição Moreira (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de abastecimento, do 9324798, cabo L Rui Jorge Prates Vital.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9334998, cabo L Carlos Eduardo Guerreiro dos Santos e à direita, do 9325900, cabo L Jerónimo José Faleiro Dias.

21 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José António Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201938511

**Despacho n.º 14543/2009**

Por despacho 22 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos em regime de contrato, no posto de segundo-sargento, da classe de técnicos navais, ramo programadores de informática, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 15 de Junho de 2007, os seguintes militares:

9359404, segundo-marinheiro C RC Luís Miguel Alves Loureiro;  
9316305, segundo-marinheiro TA RC Rui Guilherme Ribeiro da Conceição.

A data de antiguidade é referida, a 17 de Outubro de 2006, de acordo com o n.º 3 do artigo 305.º do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidade, pela ordem indicada, de acordo com classificação de curso, atribuída pela Escola de Tecnologias Navais.

(É revogado o despacho do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 16 de Maio de 2008, publicado com o n.º 15453/2008 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107 de 4 de Junho de 2008).

22 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201937531

**Despacho n.º 14544/2009**

Por despacho 22 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos em regime de contrato, no posto de segundo-sargento, da classe de técnicos navais, ramo programadores de informática, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 14 de Junho de 2006, os seguintes militares:

9342403, segundo-marinheiro C RC David Alexandre Caldeira Forcada;  
9343803, segundo-marinheiro L RC Hugo Lopes Grácio;  
9314604, segundo-marinheiro A RC André Filipe Cunha Gomes;  
9343003, segundo-marinheiro CM RC Fábio Jorge Félix Ferreira da Silva.

A data de antiguidade é referida, a 18 de Outubro de 2005, de acordo com o n.º 3 do artigo 305.º do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidade, pela ordem indicada, de acordo com classificação de curso, atribuída pela Escola de Tecnologias Navais.

[É revogado o despacho do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 7 de Novembro de 2006, publicado com o n.º 5762/2007 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2007.]

22 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201937264

**Despacho n.º 14545/2009**

Por despacho 22 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos em regime de contrato, no posto de segundo-sargento, da classe de

técnicos navais, ramo programadores de informática, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9321004, segundo-marinheiro V RC Paula Susana Fernandes Calhó, a contar de 15 de Junho de 2007.

A data de antiguidade é referida, a 17 de Outubro de 2006, de acordo com o n.º 3 do artigo 305.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade, à esquerda do 9359404, segundo-sargento TN-PIN RC Luís Miguel Alves Loureiro e à direita do 9316305, segundo-sargento TN-PIN RC Rui Guilherme Ribeiro da Conceição.

(É revogado o despacho do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 14 de Janeiro de 2009, publicado com o n.º 4578/2009 (2.ª Série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26 de 6 de Fevereiro de 2009).

22 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201937604

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil****Despacho n.º 14546/2009**

Através do despacho n.º 22 396/2007, de 6 de Agosto, do Secretário de Estado da Protecção Civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007, foi criada a Força Especial de Bombeiros Canarinhos, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho, que aprovou o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental.

Este despacho enquadró os efectivos formados em 2005, pelo então Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, que se constituíram como equipas helitransportadas destinadas especificamente ao combate a incêndios florestais, estruturando igualmente a Força Especial de Bombeiros Canarinhos, determinando a sua dimensão, universo de missões e áreas de actuação.

Não obstante, o aumento da actividade desta Força, decorrente do seu empenhamento e funcionamento pleno para além do dispositivo especial de combate a incêndios florestais, bem como a formação intensa do seu efectivo em outras áreas de especialização, com o conseqüente incremento da sua capacidade de resposta, suscitam a necessidade de reorganizar a Força Especial de Bombeiros Canarinhos, de forma a salvaguardar e consolidar uma cabal e permanente capacidade de comando e controlo no funcionamento da mesma.

Assim, no uso das competências delegadas através do despacho n.º 5282/2008, de 1 de Fevereiro, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008, determino:

1 — A Força Especial de Bombeiros Canarinhos, adiante abreviadamente designada de FEB, é uma força especial de protecção civil, organizada pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, criada ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho.

2 — A FEB é composta por um batalhão, constituído por três companhias, situadas nos distritos de Beja, Castelo Branco, Évora, Guarda, Portalegre, Santarém e Setúbal.

3 — A estrutura de comando da FEB integra um comandante, um 2.º comandante, um adjunto de operações, um adjunto de planeamento, um adjunto administrativo e logístico e três comandantes de companhia, nomeados por despacho do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, sob proposta do director nacional de Bombeiros.

4 — O 2.º comandante desempenha, por inerência e em acumulação, as funções de comandante de uma das companhias.

5 — O recrutamento do quadro de comando, oficiais bombeiros e bombeiros para a FEB é efectuado no universo dos corpos mistos e voluntários.

6 — A forma de organização e funcionamento da FEB é aprovada por despacho do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

7 — O plano de recrutamento e selecção para a FEB é da competência da Direcção Nacional de Bombeiros.

8 — O plano de formação e certificação dos elementos da FEB é aprovado pelo director nacional de Bombeiros, sob proposta do comandante da FEB, competindo à Escola Nacional de Bombeiros a implementação e acompanhamento do mesmo.